CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 23/12/2025
Vagner Costa

LEI MUNICIPAL Nº 2.187 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza contratação emergencial de Motoristas e Operadores de Máquinas.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a contratar, em caráter emergencial, 06 (seis) Operadores de Máquinas e 03 (três) Motoristas, usando para isso o Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012, sendo que os profissionais terão uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de até 12 (meses) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais números 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A referida solicitação justifica-se:

Solicitamos a presente autorização para a SMOSP ter disponível esse quantitativo de autorizações por uma questão de planejamento, visando ter autorização para substituição dos contratados que tiverem seus contratos vencidos e para possíveis chamados futuros, objetivando ter efetivo para realizar da melhor forma possível os serviços de responsabilidade dessa Secretária.

Pela importância da matéria solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito